



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DO MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA – JQ3**

Criado pelo Decreto nº. 44.955 de 19 de novembro de 2009.
Rua Hermano de Sousa, 587 – Centro, CEP: 39.900-000 – Almenara-MG

EDITAL Nº 01/2020 – CBHJQ3

**ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO ELEITORAL DA
DIRETORIA DO CBHJQ3**

MANDATO: 01/10/2020- 30/06/2022

A Comissão Eleitoral, criada por meio da Deliberação Normativa *ad referendum* nº 01, de 11 de maio de 2020, para renovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Jequitinhonha - mandato 2020-2022 apresenta abaixo as diretrizes gerais para Processo Eleitoral, com base nas normas estabelecidas no Regimento Interno, bem como nas orientações encaminhadas pela Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa (GECBH) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, por meio do Ofício IGAM/GECBH nº. 13/2020.

1. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

1.1 Conforme previsto na Deliberação Normativa nº 01, de 10 de abril de 2019, que estabelece o Regimento Interno do CBHJQ3, a diretoria do comitê é composta pelos seguintes cargos:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Secretário Adjunto

1.2 Os mandatos dos membros da Diretoria serão de 02 (dois) anos, sendo que os cargos da Diretoria pertencem à Plenária e não às instituições.

2. DO PROCESSO E PRAZOS DE INSCRIÇÃO

2.1 Os conselheiros interessados em compor a Diretoria do Comitê, deverão se articular em chapas e, durante o período de inscrição, protocolar a relação de candidatos de cada um dos cargos, acompanhada do Plano de Trabalho com propostas voltadas para melhoria da Bacia e fortalecimento do Comitê.



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DO MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA – JQ3**

Criado pelo Decreto nº. 44.955 de 19 de novembro de 2009.
Rua Hermano de Sousa, 587 – Centro, CEP: 39.900-000 – Almenara-MG

2.2 No ato de inscrição a chapa deve estar completa com as indicações para todos os cargos da diretoria.

2.3 As chapas deverão encaminhar a documentação de inscrição até o dia 08/08/2020, sábado, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail institucional do CBHJQ3:

comitecbhjq3@gmail.com

3. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

3.1 As chapas devem, obrigatoriamente, ser compostas por pelo menos três segmentos distintos dentre Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Sociedade Civil e Usuários;

3.2 Membros suplentes não podem participar da composição da diretoria;

3.3 Cada membro da diretoria poderá ser reeleito uma única vez consecutiva na mesma função, sendo assim, o conselheiro que esteja ocupando um cargo de diretoria pelo segundo mandato consecutivo não poderá se candidatar para o mesmo cargo;

3.4 Deverá ocorrer alternância dos segmentos na ocupação dos cargos de diretoria, exceto nos casos de reeleição (Ver anexo I);

3.5 Não é permitido a um candidato participar de mais de uma chapa.

4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

4.1 As votações serão abertas e nominais.

4.2 Será eleita e empossada pela Plenária a chapa que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos.



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DO MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA – JQ3**

Criado pelo Decreto nº. 44.955 de 19 de novembro de 2009.
Rua Hermano de Sousa, 587 – Centro, CEP: 39.900-000 – Almenara-MG

4.3 Em caso de empate, será empossada a chapa do candidato à presidência que estiver há mais tempo no exercício das funções de conselheiro do comitê, permanecendo o empate, será eleita a chapa do candidato à presidência que for mais idoso.

5. CRONOGRAMA¹

Abertura do prazo de inscrição	08/07/2020
Término do prazo para recebimento de inscrições	08/08/2020
Resultado da análise e julgamento da composição das chapas inscritas	09/08/2020
Prazo para interposição de recursos	10/08/2020
Resultado Análise e julgamento de recursos	12/08/2020
Reunião plenária para eleição e posse da nova diretoria	18/08/2020

6. PUBLICIDADE

O Comitê dará ciência das chapas e dos Planos de Trabalho a todos os conselheiros por e-mail e o Igam divulgará no Portal dos Comitês.

Almenara/MG, 25 de Junho de 2020

Joselaine Ferreira Lopes
Representante do Poder Público Estadual

Emanuele Mares Oliveira
Representante do Poder Público Municipal

Antônio Clarette Santiago Tavares
Representante de Entidades da Sociedade Civil

Daniel Silva Santos
Representante dos Usuários

¹ As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alteração devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DO MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA – JQ3**

Criado pelo Decreto nº. 44.955 de 19 de novembro de 2009.
Rua Hermano de Sousa, 587 – Centro, CEP: 39.900-000 – Almenara-MG

ANEXO I - SEGMENTOS APTOS A SE CANDIDATAR NO CBHJQ3

Cargos da Diretoria	Reeleição
Presidente	SIM
Vice-presidente	SIM
Secretário	NÃO
Secretário Adjunto	SIM

Não havendo reeleição, qual segmento pode concorrer				
	P.P Municipal	PP Estadual	Usuário	Soc. Civil
Presidente	NÃO	SIM	SIM	SIM
Vice-presidente	SIM	SIM	SIM	NÃO
Secretário	SIM	NÃO	SIM	SIM
Secretário Adjunto	SIM	SIM	NÃO	SIM